



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2023

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, na cidade de Ibertioga-MG, neste ato representado Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 330.162.406-53, portador da Carteira de Identidade Nº M-3.048.476 - Expedida por SSP/MG, residente e domiciliado neste município, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023**, RESOLVE registrar os preços da **EMPRESA ZENITE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.687.735/0001-01, com sede na Avenida Amílcar Savassi de Souza, nº 68, Bairro: Savassi, na Cidade de Ribeirão das Neves, CEP: 33.880-390, representada neste ato pela Sra. **ELIANA FERNANDES**, inscrita no CPF nº 846.501.68600, portadora da cédula de identidade 4.002.747, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 1.765 de 30 de março de 2021, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de uniformes para atender a secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Educação.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PAGAMENTO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote/Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R\$)	Valor total (R\$)
1/1	<b>CALÇA BRANCA DE CAPOEIRA MODELO ABADA</b> - MODELAGEM QUE SE ADAPTA AO CORPO, DANDO UM CAIMENTO PERFEITO, TECIDO ELANCA COLEGIAL. COM 06 PASSADORES PARA CORDA. - COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, MELHOR TECIDO PARA CALÇA DE CAPOEIRA ALTAMENTE RESISTENTE. - REFORÇO ENTRE AS PERNAS (CAVALO). - ARTE COM PINTURA COLORIDA EM SILKSCREEN OU SUBLIMAÇÃO DIGITAL, NA PERNA DIREITA, TAMANHO 9 CM X 9 CM, ELÁSTICO E NA CINTURA. TAM 06 E 08 ANOS.	ZENITE COMERCIAL	40	38,0000	1.520,0000
1/2	<b>CALÇA BRANCA DE CAPOEIRA MODELO ABADA</b> - MODELAGEM QUE SE ADAPTA AO CORPO, DANDO UM CAIMENTO PERFEITO,	ZENITE COMERCIAL	40	38,0000	1.520,0000





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Lote/Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (RS)	Valor total (RS)
	TECIDO ELANCA COLEGIAL. COM 06 PASSADORES PARA CORDA. - COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, MELHOR TECIDO PARA CALÇA DE CAPOEIRA ALTAMENTE RESISTENTE. - REFORÇO ENTRE AS PERNAS (CAVALO). - ARTE COM PINTURA COLORIDA EM SILKSCREEN OU SUBLIMAÇÃO DIGITAL, NA PERNA DIREITA, ELÁSTICO E NA CINTURA. TAM 10 E 12 ANOS.				
1/3	<b>CALÇA BRANCA DE CAPOEIRA MODELO ABADA</b> - MODELAGEM QUE SE ADAPTA AO CORPO, DANDO UM CAIMENTO PERFEITO, TECIDO ELANCA COLEGIAL. COM 06 PASSADORES PARA CORDA. - COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, MELHOR TECIDO PARA CALÇA DE CAPOEIRA ALTAMENTE RESISTENTE. - REFORÇO ENTRE AS PERNAS (CAVALO). - ARTE COM PINTURA COLORIDA EM SILKSCREEN OU SUBLIMAÇÃO DIGITAL, NA PERNA DIREITA, ELÁSTICO E NA CINTURA. TAM 16 ANOS.	ZENITE COMERCIAL	20	38,0000	760,0000
<b>Total proposto lote 1 (RS):</b>		3.800,0000	<b>Total realinhado lote 1 (RS):</b>		3.800,0000
2/4	<b>CAMISA DE MALHA PV 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE</b> COM GRAMATURA MÍNIMA DE 184, BRANCA GOLA REDONDA, FRENTE COM SILK COLORIDO SÍMBOLO DO CRAS DO LADO ESQUERDO, NAS COSTAS SILK COM ESCRITA EM PRETO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS - OFICINA DE CAPOEIRA. TAM P e M.	ZENITE COMERCIAL	40	25,4200	1.016,8000
2/5	<b>CAMISA DE MALHA PV 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE</b> COM GRAMATURA MÍNIMA DE 184, BRANCA GOLA REDONDA, FRENTE COM SILK COLORIDO SÍMBOLO DO CRAS DO LADO ESQUERDO, NAS COSTAS SILK COM ESCRITA EM PRETO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS - OFICINA DE CAPOEIRA. TAM G.	ZENITE COMERCIAL	20	25,4100	508,2000
2/6	<b>CAMISA DE MALHA PV 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE</b> COM GRAMATURA MÍNIMA DE 184, COLORIDA, GOLA REDONDA, FRENTE COM SILK COLORIDO SÍMBOLO DO CRAS DO LADO ESQUERDO NAS COSTAS SILK COM ESCRITA EM PRETO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS - OFICINA DA 3ª IDADE. TAM M.	ZENITE COMERCIAL	30	27,0000	810,0000
2/7	<b>CAMISA DE MALHA PV 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE</b>	ZENITE COMERCIAL	25	27,0000	675,0000





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Lote/Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R\$)	Valor total (R\$)
	COM GRAMATURA MÍNIMA DE 184, COLORIDA, GOLA REDONDA, FRENTE COM SILK COLORIDO SÍMBOLO DO CRAS DO LADO ESQUERDO, NAS COSTAS SILK COM ESCRITA EM PRETO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS - OFICINA DA 3ª IDADE. TAM G e GG.				
2/8	<b>CAMISA DE MALHA PV 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE</b> COM GRAMATURA MÍNIMA DE 184, COLORIDA, GOLA REDONDA, FRENTE COM SILK COLORIDO SÍMBOLO DO CRAS DO LADO ESQUERDO NAS COSTAS SILK COM ESCRITA EM PRETO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS. TAM P e M.	ZENITE COMERCIAL	20	27,0000	540,0000
2/9	<b>CAMISA DE MALHA PV 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE</b> COM GRAMATURA MÍNIMA DE 184, COLORIDA, GOLA REDONDA, FRENTE COM SILK COLORIDO SÍMBOLO DO CRAS DO LADO ESQUERDO NAS COSTAS SILK COM ESCRITA EM PRETO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS. TAM G e GG.	ZENITE COMERCIAL	10	27,0000	270,0000
2/10	<b>CAMISA DE MALHA PV 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE</b> COM GRAMATURA MÍNIMA DE 184, COLORIDA, GOLA POLO, FRENTE COM BOLSO BORDADO COLORIDO SÍMBOLO DO CRAS DO LADO ESQUERDO. TAM P e M.	ZENITE COMERCIAL	10	40,0000	400,0000
2/11	<b>CAMISA DE MALHA PV 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE</b> COM GRAMATURA MÍNIMA DE 184, COLORIDA, GOLA POLO, FRENTE COM BOLSO BORDADO COLORIDO SÍMBOLO DO CRAS DO LADO ESQUERDO. TAM G e GG.	ZENITE COMERCIAL	7	40,0000	280,0000
<b>Total proposto lote 2 (R\$):</b>		4.500,0000	<b>Total realinhado lote 2 (R\$):</b>		4.500,0000
3/12	<b>CAMISA MALHA DRY FIT, COLORIDA, GOLA REDONDA</b> SEM PUNHO NAS MANGAS, FRENTE COM SILK COLORIDO SÍMBOLO DO CRAS DO LADO ESQUERDO NAS COSTAS SILK COM ESCRITA EM PRETO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS. TAM M.	ZENITE COMERCIAL	5	52,9200	264,6000
3/13	<b>CAMISA MALHA DRY FIT, COLORIDA, GOLA REDONDA,</b> SEM PUNHO NAS MANGAS, FRENTE COM SILK COLORIDO SÍMBOLO DO CRAS DO LADO ESQUERDO NAS COSTAS SILK COM ESCRITA EM PRETO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS. TAM G e	ZENITE COMERCIAL	7	52,2000	365,4000





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Lote/Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (RS)	Valor total (RS)
<b>Total proposto lote 3 (RS):</b>		630,0000	<b>Total realinhado lote 3 (RS):</b>		630,0000
4/14	<b>CAMISA TRADICIONAL EM MEIA MALHA PV 30X1</b> VORTEX, 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, 160g/m <sup>2</sup> CONFORME ABNT NBR 10591:2008, COM PERSONALIZAÇÃO PEITO E/OU COSTAS LOCALIZADA TETRA FIO, 90g/m <sup>2</sup> , POR PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO, GOLA REDONDA OU V, COLORIDAS, SERIGRAFIA EM CROMIA COM ARTE FRENTE E VERSO, APRESENTADA PELA SECRETARIA, COM LOGOMARCA DOS PATROCINADORES DO PROJETO, PODENDO SER CONFECCIONADAS EM 4 CORES ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA, NOS TAMANHOS P, M, G, GG E XXXGG.	ZENITE COMERCIAL	300	26,0000	7.800,0000
4/15	<b>CAMISA TRADICIONAL EM MEIA MALHA PV 30X1</b> VORTEX, 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, 160g/m <sup>2</sup> CONFORME ABNT NBR 10591:2008, COM PERSONALIZAÇÃO PEITO E/OU COSTAS LOCALIZADA TETRA FIO, 90g/m <sup>2</sup> , POR PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO, ARTE FRENTE E VERSO, APRESENTADA PELA SECRETARIA COM LOGOTIPO E LOGOMARCA DOS PATROCINADORES DO PROJETO, PODENDO SER CONFECCIONADAS EM 4 CORES ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA, NOS TAMANHOS P, M, G, GG E XXXGG.	ZENITE COMERCIAL	300	26,0000	7.800,0000
<b>Total proposto lote 4 (RS):</b>		15.600,0000	<b>Total realinhado lote 4 (RS):</b>		15.600,0000
7/19	<b>CALÇA FEMININA CORES VARIADAS TECIDO BRIM</b> COM ELÁSTICO E 4 BOLSOS, TAMANHO 38,40,42,44,46 E 48 CALÇA MASCULINA, CORES VARIADAS TECIDO BRIM COM ELÁSTICO E 4 BOLSOS, TAMANHO 38,40, 42, 44, 46, E 48.	ZENITE COMERCIAL	50	70,0000	3.500,0000
7/20	<b>CALÇA MASCULINA, CORES VARIADAS TECIDO BRIM - COM ELÁSTICO E 4 BOLSOS,</b> TAMANHO 38,40, 42, 44, 46, E 48.	ZENITE COMERCIAL	100	65,0000	6.500,0000
<b>Total proposto lote 7 (RS):</b>		10.000,0000	<b>Total realinhado lote 7 (RS):</b>		10.000,0000
8/21	<b>JALECO BRANCO EM MICROFIBRA (1ª) LINHA -MANGA CURTA, POUCO ACIMA DO JOELHO, TAMANHO P,M,G,GG: COM 03 BOLSOS, ABERTO COM BOTÃO, BORDADO NO BOLSO COM LOGO APRESENTADA PELA SECRETARIA.</b>	ZENITE COMERCIAL	100	75,0000	7.500,0000
<b>Total proposto lote 8 (RS):</b>		7.500,0000	<b>Total realinhado lote</b>		7.500,0000

Esse documento foi assinado por Rogerio Freire da Silva. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://asp.assinaturasempapel.com.br/validate/6U3ND-EJ6U6-L9Y2T-Y6FJA>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Lote/Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R\$)	Valor total (R\$)
				<b>8 (R\$):</b>	
9/22	CAMISA FEMININA EM MALHA 100% ALGODÃO -GOLA REDONDA E DE MANGA CURTA, NA COR BRANCA, COM A LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (TAMANHOS VARIADOS)	ZENITE COMERCIAL	30	33,3300	999,9000
<b>Total proposto lote 9 (R\$):</b>		1.000,0000	<b>Total realinhado lote 9 (R\$):</b>		999,9000
10/23	JALECO FEMININO PROFISSIONAL EM OXFORD - COM BOTÕES COBERTOS, DE MANGA CURTA, COM BOLSOS APENAS NA PARTE INFERIOR E NA COR BRANCA, COM A LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (TAMANHOS VARIADOS)	ZENITE COMERCIAL	30	66,7000	2.001,0000
10/24	JALECO FEMININO PROFISSIONAL EM OXFORD - COM BOTÕES COBERTOS, DE MANGAS COMPRIDAS, COM BOLSOS APENAS NA PARTE INFERIOR E NA COR BRANCA, COM A LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (TAMANHOS VARIADOS)	ZENITE COMERCIAL	30	66,6600	1.999,8000
<b>Total proposto lote 10 (R\$):</b>		4.000,0000	<b>Total realinhado lote 10 (R\$):</b>		4.000,8000
11/25	AVENTAL BRANCO DE NAPA SINTÉTICA IMPERMEÁVEL	ZENITE COMERCIAL	30	48,0000	1.440,0000
<b>Total proposto lote 11 (R\$):</b>		1.440,0000	<b>Total realinhado lote 11 (R\$):</b>		1.440,0000
12/26	CALÇA PROFISSIONAL FEMININA EM OXFORD - NA COR BRANCA COM ELÁSTICO NA CINTURA. (TAMANHOS VARIADOS)	ZENITE COMERCIAL	30	49,5000	1.485,0000
<b>Total proposto lote 12 (R\$):</b>		1.485,0000	<b>Total realinhado lote 12 (R\$):</b>		1.485,0000
15/29	BOTA FEMININA GALOCHA, EM PVC, 100% IMPERMEÁVEL, PARA FAXINA, CANO CURTO, NA COR BRANCA, SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. (TAMANHOS VARIADOS) (34 AO 40)	ZENITE COMERCIAL	30	64,0000	1.920,0000
<b>Total proposto lote 15 (R\$):</b>		1.920,0000	<b>Total realinhado lote 15 (R\$):</b>		1.920,0000
16/30	CAMISA BOX/BABY LOOK (FIBRA SINTÉTICA) - EM MALHA POLIÉSTER MEIA MANGA BAINHA	ZENITE COMERCIAL	400	26,4000	10.560,0000

Esse documento foi assinado por Rogerio Freire da Silva. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://asp.assinaturasempapel.com.br/validate/6U3ND-EJ6U6-L9Y2T-Y6FJA>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Lote/Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (RS)	Valor total (RS)
16/31	GOLA REDONDA VIÉS SUBLIMAÇÃO TOTAL. TAMANHO P AO GG. <b>CAMISA BOX/BABY LOOK (FIBRA SINTÉTICA)</b> - EM MALHA POLIÉSTER MEIA MANGA BAINHA GOLA REDONDA VIÉS SUBLIMAÇÃO A3 FRENTE E COSTAS. TAMANHO P AO GG	ZENITE COMERCIAL	100	26,4000	2.640,0000
<b>Total proposto lote 16 (R\$):</b>		13.200,0000	<b>Total realinhado lote 16 (R\$):</b>		13.200,0000
17/32	<b>KIT 01 - ED. INFANTIL - FEMININO - 02 CAMISAS</b> - PV(MALHA FRIA 67% PSE E 33% VISCOSE, ANTI-PILLING) AMARELO DOURADO, GOLA EM "V" COM ( VIÉS) NA COR AZUL MARINHO, DETALHE ( VIÉS) AZUL MARINHO NAS MANGAS E LOGO DA ESCOLA NA FRENTE (PEITO DIREITO) E 01 SHORT SAIA HELANCA (100% POLIESTER, GRAMATURA 220) AZUL MARINHO, COM DETALHE AMARELO DOURADO NAS LATERAIS E BORDAS DA SAIA E SILK DO LADO DIREITO. (TAMANHOS 2, 4, 6, 8, 10 ). LOGO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GIRASSOL	ZENITE COMERCIAL	200	48,5000	9.700,0000
17/33	<b>KIT 02 - ED. INFANTIL - MASCULINO- 02 CAMISAS</b> - PV(MALHA FRIA 67% PSE E 33% VISCOSE, ANTI-PILLING) AMARELO DOURADO, GOLA EM "V" COM ( VIÉS) NA COR AZUL MARINHO, DETALHE ( VIÉS) AZUL MARINHO NAS MANGAS E LOGO DA ESCOLA NA FRENTE (PEITO DIREITO) E 01 SHORT HELANCA (100% POLIESTER, GRAMATURA 220) AZUL MARINHO, COM DETALHE AMARELO DOURADO NAS LATERAIS E SILK DO LADO DIREITO. (TAMANHOS 2, 4, 6, 8, 10) . LOGO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GIRASSOL	ZENITE COMERCIAL	200	48,5000	9.700,0000
<b>Total proposto lote 17 (R\$):</b>		19.400,0000	<b>Total realinhado lote 17 (R\$):</b>		19.400,0000
18/34	<b>00KIT 01- ENSINO FUNDAMENTAL - FEMININO - 02 CAMISAS</b> PV(MALHA FRIA 67% PSE E 33% VISCOSE, ANTI-PILLING) CINZA CLARO, GOLA EM "V" ( VIÉS) NA COR VERDE KIWI, DETALHE (VIÉS) VERDE KIWI NAS MANGAS E LOGO DA ESCOLA NA FRENTE (PEITO DIREITO); 01 SHORT SAIA HELANCA (100% POLIESTER, GRAMATURA 220) VERDE MUSGO, COM DETALHE (VIÉS) VERDE KIWI NAS LATERAIS E BORDAS DA SAIA, SILK DO LADO DIREITO.(TAMANHOS 6, 8, 10, 12,14,16). LOGO DA ESCOLA MUNICIPAL DR MÁRIO BATISTA DO NASCIMENTO	ZENITE COMERCIAL	230	41,4900	9.542,7000
18/35	<b>KIT 02- ENSINO FUNDAMENTAL - MASCULINO - - 02 CAMISAS</b> PV(MALHA FRIA 67% PSE E 33% VISCOSE, ANTI-PILLING) CINZA	ZENITE COMERCIAL	230	41,5000	9.545,0000





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Lote/Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R\$)	Valor total (R\$)
	CLARO, GOLA EM "V" ( VIÉS) NA COR VERDE KIWI, DETALHE (VIÉS) VERDE KIWI NAS MANGAS E LOGO DA ESCOLA NA FRENTE (PEITO DIREITO); 01 SHORT HELANCA (100% POLIESTER, GRAMATURA 220) VERDE MUSGO, COM DETALHE (VIÉS) VERDE KIWI NAS LATERAIS E SILK DO LADO DIREITO.(TAMANHO 6,8,10,12,14,16). LOGO DA ESCOLA MUNICIPAL DR MÁRIO BATISTA DO NASCIMENTO				
<b>Total proposto lote 18 (R\$):</b>		19.089,0000	<b>Total realinhado lote 18 (R\$):</b>		19.087,7000
<b>Total Fornecedor (R\$):</b>					103.563,4000

2.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente aprovada, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

2.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

2.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

2.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

2.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



2.12. Será rescindida a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

2.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir a data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado/Registro de Preços e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato/proposta, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.1.2. Somente será permitido equilíbrio econômico financeiro, quando a detentora contratada comprovar, por meios de documentos legais e legítimos tais como: notas fiscais, planilha de custo e outros, que efetivamente ocorreu alterações econômicas significantes nos encargos assumidos.

5.1.2.1. As meras variações de mercado, quais não impactam significativamente no preço inicialmente proposto, serão consideradas fatos previsíveis de consequências calculáveis.

5.1.3. Não será concedido o equilíbrio econômico financeiro durante o período de validade da proposta, que para fins de contagem iniciar-se-á na data de abertura da sessão pública de julgamento das propostas.

5.2. **A REVISÃO DOS PREÇOS** pela Administração ocorrerá por meio de pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2.1. A(s) Secretaria(s) Requisitante(s) serão as responsáveis para realizar as pesquisas de mercado e solicitar a revisão dos preços sempre que houver necessidade.

5.2.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo à Administração convocar o(s) fornecedor(es) para negociação.

5.2.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.2.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração poderá convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo acordo deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## 5.3. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 5.3.1. o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.3.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.3.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo com a administração municipal.
- 5.3.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.3.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 5.3.6.1. por razão de interesse público; ou
  - 5.3.6.2. a pedido do fornecedor.

## 6. ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. A execução/confecção e entrega do uniforme será de no máximo 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de serviços, a ser endereçada ao e-mail da contratada, pelo Departamento Municipal de Compras.
- 6.2. O produto requisitado deverá vir conforme especificado, detendo a qualidade exigida e ser entregue na Rua Evaristo de Carvalho nº 56, Bairro Centro na Cidade de Ibertioga/MG, nos horários de 08h às 11h e de 13 às 16h.
- 6.3. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações ou defeituoso ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação.
- 6.4. Os uniformes deverão ser produzidos com bom acabamento, qualidade profissional, de forma que sejam confortáveis (que se ajustam ao corpo, com boa absorção e sem grudar com o suor).
- 6.5. Havendo dúvida quanto à qualidade do tecido, o Município poderá abrir diligência para apurar a situação, podendo exigir:
  - a) Nota fiscal da compra do tecido usado na confecção, a fim de averiguar a marca e modelo do tecido usado;
  - b) Exigir laudo do produto a fim de atestar a compatibilidade do tecido com as exigências do edital.

## 6.6. Serão recusados os uniformes que apresentarem:

- a) falhas ou defeitos no bordado ou no processo de sublimação;
  - b) má qualidade na fabricação das peças tais como: costura defeituosa, gola mal feita ou tecido de qualidade ruim;
  - c) Com cores e designer diferentes das solicitadas;
  - d) confeccionado em tecido desconfortável que não se amolde ao corpo ou que não absolve o suor de forma satisfatória ou que gruda ao corpo com o suor.
- 6.7. Os produtos serão recebidos provisoriamente e somente serão considerados recebidos definitivamente, se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega dos materiais, não houver qualquer problema que prejudique o correto recebimento dos mesmos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



6.7.1. Havendo restrição no recebimento definitivo do produto, o Município poderá exigir a imediata substituição do produto em desconforme, que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento ou recusa na substituição.

## 7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da secretaria requisitante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou problemas observados, além de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

7.2. O representante da Administração indicará na anotação o dia, mês e o ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e encaminhará os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis (quando necessário).

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA/DETENTORA

### 8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

### 8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

8.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços e Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e modelo.

8.2.3. Entregar os produtos com data de validade não inferior a 60 (sessenta) dias (quando for o caso);

8.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos ou entregue desconforme;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



- 8.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a vigência da contratação.

## 9. SANÇÕES E PENALIDADES

- 9.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 9.2.3. não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 9.2.4. apresentar documentação falsa;
- 9.2.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 9.2.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.2.7. não mantiver a proposta;
- 9.2.8. cometer fraude fiscal;
- 9.2.9. comportar-se de modo inidôneo;
- 9.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.4.3. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 9.4.4. **Multa moratória de 2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, tolerável até o limite de 05 (cinco) dias corridos. Caso a contratada/detentora, no decorrer deste prazo, não realizar a entrega integral/completa do pedido, sem justificativa aceita pela Administração, o Município poderá rescindir a Ata de Registro de Preços ou contrato, aplicando as demais penalidades e sanções cabíveis.
- 9.4.5. **multa compensatória de 10% (dez por cento)** sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.4.6. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.4.7. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. É eleito o Foro da Comarca de Barbacena/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta licitação e seus demais atos, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Ibertioga, 08 de maio de 2023.

*Ricardo Marcelo Pires de Oliveira*

**RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**

CPF nº 330.162.406-53

PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ nº. 18.094.839/0001-00

Assinado eletronicamente por:  
Rogerio Freire da Silva  
CPF: \*\*\*.201.896-\*\*  
Data: 01/06/2023 10:13:51 -03:00



**ZENITE COMERCIAL LTDA**

CNPJ 24.687.735/0001-01

**SRA. ELIANA FERNANDES**

CPF 846.501.68600

Testemunha 01: *Vanusa de Silveira*

CPF: *017.213.346-70*

Testemunha 02: *Wafandra*

CPF: *789729066-20*



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6U3ND-EJ6U6-L9Y2T-Y6FJA

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Rogério Freire da Silva (CPF \*\*\*.201.896-\*\*) em 01/06/2023 10:13 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.66.209.119	Lat: -19,809700 Long: -44,034300
	Precisão: 14116 (metros)
Autenticação	rogerio.freire.silva@gmail.com (Verificado)
Login	
UvdLShNsaWzT7Fv66iYbdcWEB2mzM3CTQnoAropp4qE=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://asp.assinaturasempapel.com.br/validate/6U3ND-EJ6U6-L9Y2T-Y6FJA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://asp.assinaturasempapel.com.br/validate>